

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Data Base: julho de 2018

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política de Controles Internos (“Política”) é estabelecer critérios para a avaliação periódica do desempenho no âmbito do seu sistema de controles internos (“SCI”) e de gerenciamento de riscos da Terra Investimentos, pela sua administração e, especialmente, pelo Diretor de *Compliance*.

A Terra Investimentos, representada pelo Diretor de *Compliance*, em conjunto com demais órgãos de controle, como auditoria interna, fiscalizará continuamente o cumprimento desta Política e sua aplicabilidade subsidiária a todas as demais políticas e instrumentos normativos internos da Terra Investimentos.

Observada a competência do Comitê de Risco e Compliance, o Diretor de *Compliance*, entre outros assuntos, é responsável por criar e monitorar as regras com relação aos controles internos, procedimentos operacionais, políticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e adequação da Terra Investimentos às leis e regulamentações aplicáveis.

Esta Política também é utilizada para estimular a constante atualização e o treinamento de todos os sócios, diretores, administradores e empregados da Terra Investimentos (“Colaboradores”) de forma a manter a excelência na prestação dos serviços aos clientes.

Esta Política objetiva ainda monitorar possíveis erros operacionais, conflitos de interesses e assegurar a adesão às demais políticas da Terra Investimentos, todas divulgadas no endereço eletrônico da Terra Investimentos, e disponibilizadas em via impressa e digitalizada a todos os Colaboradores.

O *compliance* interno da Terra Investimentos envolve as seguintes atividades, no âmbito do seu SCI:

- fiscalização periódica de rotinas, regras e procedimentos previstos nas Políticas Internas, a fim de identificar eventuais violações;
- utilização de sistema para gravação de dados de voz, em todos os ramais que possuam interface direta com o cliente. O monitoramento das ligações telefônicas, por meio das gravações mantidas nos registros, é realizado quando necessário ou uma vez evidenciada alguma dúvida quanto a negociações e operações;
- monitoramento das mensagens eletrônicas e do uso da internet pelos Colaboradores, não sendo permitido o acesso a *sites* não autorizados. A Terra Investimentos realiza o monitoramento dos e-mails corporativos por amostragem;
- imposição de restrições ao tamanho de arquivos anexados a e-mails e proibição de arquivos executáveis;
- manutenção de registros de perdas associadas a riscos operacionais e aos incidentes relacionados;
- manutenção de canal para recebimento de dúvidas, esclarecimentos, denúncias ou reclamações, a serem dirigidas ao Diretor de *Compliance*, por meio de correio eletrônico enviado ao seguinte endereço: compliance@terrainvestimentos.com.br . Todos os Colaboradores são responsáveis por reportar quaisquer violações a esta Política ao Diretor de *Compliance*, sendo certo que nenhum Colaborador será advertido, sofrerá retaliação e/ou será penalizado por realizar denúncias de boa-fé ao Diretor de *Compliance*, ainda que posteriormente seja afastada a ilicitude da conduta denunciada;
- aplicação de penalidades aos Colaboradores que violem as Políticas Internas, as quais poderão envolver ações disciplinares, incluindo advertência, desligamento do quadro societário da Terra Investimentos, término do vínculo empregatício ou rescisão do contrato de prestação de serviços ou do contrato que o vincula à Terra Investimentos,

conforme aplicável, sem prejuízo de eventuais medidas administrativas e/ou legais cabíveis;

- coordenação de interações da Terra Investimentos com seus reguladores e órgãos de autorregulação, bem como coordenação com as demais áreas e departamentos para fortalecer o ambiente de controle geral da Terra Investimentos;
- solicitação, sempre que necessário, de apoio de consultores externos para análise de questões mais complexas envolvendo o *compliance* interno da Terra Investimentos;
- atualização periódica das Políticas Internas, a fim de refletir mudanças legislativas, regulamentares, de autorregulação e melhores práticas do mercado;
- realização de testes periódicos de proficiência e atualização dos Colaboradores, principalmente no que tange às políticas de PLD/FT, às boas práticas de mercado e às políticas corporativas adotadas pela Terra Investimentos; e
- realização de medidas de caráter preventivo, inclusive no que diz respeito às políticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

Todos os Colaboradores da Terra Investimentos deverão ter ciência quanto à existência desta Política, a qual será comprovada por meio da assinatura do Termo de Adesão.

Não obstante a existência dos controles internos adotados e considerados como rotina, serão realizadas auditorias internas dos sistemas, com periodicidade semestral, pela área de auditoria.

Além da auditoria interna, será realizada, anualmente, a auditoria de qualidade pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Todos os pontos eventualmente indicados pelas auditorias mencionadas acima serão objeto de discussão entre os Colaboradores da Terra de Investimentos, especialmente pelo Diretor de *Compliance* e pela Diretoria Executiva, para a implementação de melhorias no

sistema de controles internos da Terra Investimentos, conforme aplicável.

A estrutura de auditorias realizadas na Terra Investimentos é compatível com a sua área de atuação e serviços prestados, considerando o público atendido, os volumes envolvidos, a celebração de contratos com terceiros e os demais aspectos operacionais e estruturais relevantes à prestação dos serviços.

Esta Política traz disposições gerais sobre o *compliance* interno da Terra Investimentos. Tendo em vista o caráter amplo e geral de previsão das normas desta Política, caso haja conflito entre uma norma aqui prevista e em outra política interna específica sobre determinada matéria, prevalecerá a disposição prevista na política interna mais específica. Caso não haja conflito, ambas as previsões são aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A Terra Investimentos possui atividades reguladas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Em complemento, a Terra Investimentos também é aderente à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e desenvolve atividades junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Dessa forma, a presente Política de Controles Internos observa toda a regulamentação aplicável à Terra Investimentos editada pelos órgãos reguladores e autorreguladores acima.

3. PROCEDIMENTOS, ROTINAS E MECANISMOS

3.1. AVALIAÇÃO

A Terra Investimentos adota um processo sistemático de avaliação, devidamente formalizado, do desempenho e adequação do SCI e do processo de gerenciamento de riscos à sua estratégia de desenvolvimento de atividades, políticas, regras, aos objetivos, bem como, ao total cumprimento da legislação, regulamentação e autorregulamentação vigente, conforme indicado no item anterior.

A avaliação será efetuada por todos os diretores em conjunto com o Diretor de Risco e Compliance, contando ainda com membros da área de auditoria (interna ou externa) e colaboradores da área de TI, conforme necessário.

Além dos trabalhos da área de compliance, serão realizadas reuniões com frequência semestral ou em periodicidade menor caso solicitado por pelo menos um diretor estatutário ou em situações entendidas como emergenciais pela maioria dos diretores.

Além dos membros fixos, membros da auditoria interna e outros profissionais convidados poderão participar das reuniões.

Na organização das reuniões serão observados os seguintes aspectos:

- elaboração da pauta com pontos mínimos para exame;
- definição do horário e local adequado; e
- convocação formal dos participantes.

A pauta da reunião deverá sempre envolver, direta ou indiretamente, a verificação do desempenho do SCI, por meio dos seguintes elementos:

- (i) Desempenho do SCI
 - Relatório do Auditor Interno do SCI;
 - Relatório de Avaliação do Sistema de Controles Internos emitido pelo Diretor responsável pela Supervisão do SCI abrangendo Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- (ii) Gerenciamento de Risco Operacional
 - Avaliação dos riscos da Terra Investimentos, eventos de perda associados ao risco operacional, eficácia dos controles relacionados e avaliação e posicionamento quanto a riscos novos – Relatório de Gerenciamento de Risco Operacional Semestral.

- (iii) Cultura de Controle e Processos de Comunicação
 - Exame do grau de comprometimento e cultura de controle existente;
 - Eficácia das informações e comunicações, bem como do processo de reporte. Identificação de possibilidades de melhoria;
 - Necessidades de treinamento.

- (iv) Prevenção e Solução de Problemas
 - Serão analisadas medidas de caráter preventivo, inclusive no que diz respeito à prevenção à lavagem de dinheiro;
 - Serão examinadas ocorrências, exceções e providências para correção de deficiências, a partir de relatório do Diretor de Riscos e Compliance, abrangendo o desempenho do SCI e do Gerenciamento de Riscos Operacional, de Mercado, de Crédito e de Liquidez.

Será elaborada ata de todas as reuniões, sumarizando os assuntos tratados, deliberações, atribuições de responsabilidades específicas e acompanhamento da evolução de medidas adotadas em reuniões anteriores.

3.2. ADESÃO

Todos os Colaboradores, em qualquer grau ou nível hierárquico, deverão aderir às políticas internas da Terra Investimentos (“Políticas Internas”), por meio do Termo de Adesão.

Quando for negocialmente viável, a declaração de aderência às Políticas Internas também deverá ser prestada por prestadores de serviço da Terra Investimentos, que prestem serviços ou atuem nos interesses de sua atividade empresarial, seja por meio de declaração expressa, por meio de cláusula contratual ou por meio de termo de compromisso.

Sempre que houver mudanças substanciais nas regras de conduta descritas e elencadas, acima, deverá ser realizado novo processo de adesão às novas regras.

3.3. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

Os Colaboradores são incentivados a reportar qualquer tipo de infração às normas previstas nas Políticas Internas. Os reportes serão feitos por meio da ouvidoria ou por meio físico ou e-mail para a área de *Compliance* interno da Terra Investimentos.

Caberá ao Diretor de *Compliance* zelar para que nenhum Colaborador sofra qualquer tipo de retaliação em virtude das comunicações que fizer de boa-fé.

A comunicação anônima será recebida da mesma forma que as demais, contudo receberá atenção especial, já que esse tipo de comunicação pode ser utilizado com objetivos diversos, não aderentes à realidade de fatos narrados.

Sempre que possível, e na medida do legalmente permitido, o Diretor de *Compliance* informará o comunicante sobre o andamento dos procedimentos de apuração relativos às comunicações.

3.4. FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

A supervisão, monitoramento de adesão e fiscalização do cumprimento das Políticas Internas caberá à área de compliance, sob coordenação do Diretor de *Compliance*.

No caso de situações em que exista a suspeita de infrações às normas previstas nas Políticas Internas, o Diretor de *Compliance* deverá instaurar procedimento administrativo de apuração que deverá ser formalizado e arquivado pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Sempre que houver a suspeita de irregularidades quanto ao cumprimento do disposto nas Políticas Internas, seja oriunda dos canais de comunicação internos, seja decorrente do regular e permanente sistema de monitoramento, deverá ser realizado procedimento interno de apuração.

O procedimento será sigiloso e deverá ser conduzido pelo Diretor de *Compliance* ou por Colaboradores por ele designados e que possam agir com imparcialidade perante as

apurações. Quando as circunstâncias assim indicarem, os responsáveis pelo procedimento de apuração poderão sugerir a contratação de assessoria externa para auxiliar nas apurações internas.

A apuração consiste no levantamento de informações por meio de análise de documentos, oitiva de testemunhas e questionamento de Colaboradores e terceiros, análises de despesas, comparação de comportamentos e demais meios investigativos aptos a identificar o descumprimento das disposições das Políticas Internas.

3.5. CONCLUSÃO DAS APURAÇÕES E SANÇÕES

Encerradas as apurações, os Colaboradores designados elaborarão relatório das diligências efetuadas e o submeterão ao Diretor de *Compliance* para decisão sobre as providências cabíveis. Caso não sejam designados Colaboradores para o fim acima, o próprio Diretor de *Compliance* será responsável por elaborar o relatório de diligências.

Caso sejam diagnosticadas irregularidades e seja(m) indicada(s) a(s) pessoa(s) responsáveis pela irregularidade, o Diretor de *Compliance* determinará as penalidades que poderão ser impostas ao(s) Colaborador(es), por escrito.

O relatório, o parecer e, se aplicável, a determinação do Diretor de *Compliance* sobre as medidas a serem tomadas deverão ser arquivados por, no mínimo, 5 (cinco) anos. A critério do Diretor de *Compliance*, o caso poderá ser levado para análise e consulta do Comitê de Risco e Compliance.

No caso dos Colaboradores que tenham vínculo trabalhista com a Terra Investimentos, poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, suspensão ou demissão por justa causa, a ser avaliado pelo responsável pela execução da sanção.

No caso de infrações cometidas por sócios da Terra Investimentos, as sanções seguirão o regime próprio aplicável às sociedades empresárias.

No caso de irregularidades cometidas por terceiros relacionados à atividade da Terra

Investimentos, poderá ser proposta a rescisão contratual e/ou a proposição de ação judicial de reparação de danos, quando cabível.

3.6. TREINAMENTOS E CERTIFICAÇÕES

A Terra Investimentos acredita que o aprendizado contínuo dos Colaboradores eleva o nível de conhecimento da equipe e agrega valor à Terra Investimentos. Portanto, a Terra Investimentos incentiva todos os Colaboradores a aprimorar seus conhecimentos.

Este aprimoramento pode ser feito por meio de treinamentos internos e externos, cursos externos (graduação, pós-graduação, especialização e/ou capacitação) e/ou certificações exigidas pelas regulamentações vigentes.

Não obstante, os Colaboradores receberão treinamentos internos apropriados relativos às disposições das Políticas Internas, os quais compreenderão, inclusive, mas não se limitando a, conceitos relativos à segurança da informação, negociação por detentores de informação privilegiada e segregação de informações.

Os treinamentos serão realizados pelo menos 1 (uma) vez por ano, em data a ser determinada pela Terra Investimentos, sob a supervisão do Diretor de *Compliance*, sendo que a presença de todos os Colaboradores é obrigatória. Cada Colaborador assinará uma declaração de que participou do treinamento.

4. SISTEMAS E INSTRUMENTOS DE COMPLIANCE UTILIZADOS

A Terra Investimentos utiliza o programa Fira para suporte à sua área de *Compliance*.

O Fira fornece instrumentos para acompanhamento e cumprimento integral de (i) normas regulatórias e autorregulatórias; (ii) regras internas da Terra Investimentos, inclusive as Políticas Internas; e (iii) disposições previstas em contratos celebrados pela Terra Investimentos.

Para operacionalização dessas funções do sistema, o Diretor de *Compliance* estabelece

no programa os procedimentos, parâmetros, as obrigações e rotinas internas que devem ser observadas e acompanhadas e cria reportes e mecanismos específicos para cada obrigação aplicável à Terra Investimentos, o que torna o serviço personalizado, autônomo e totalmente adaptado à Terra Investimentos.

Além disso, a área de *Compliance* utiliza também, de forma complementar, planilhas eletrônicas no *software* Microsoft Excel para monitoramento de suas atividades de controle, fiscalização e acompanhamento de operações e condutas de Colaboradores, nos termos e limites previstos na regulamentação, autorregulação e nesta Política.

Por fim, todos os relatórios de *Compliance*, termos de adesão, planilhas, comunicados, comunicações com órgãos reguladores e autorreguladores, entre outros, são armazenados em servidor próprio da Terra Investimentos e cópia em pasta de acesso restrito aos membros da área de *Compliance*.